



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 Fax: (33) 3764-1252
E-mail : pmnn@uni.com.br / pmnnovab@ligbr.com.br

LEI Nº 1313 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$24.100,00 (VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Saúde, para reforçar dotações da seguinte programação:

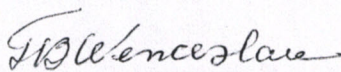
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.04.1.13.392.1302.3010	Aquisição de Equipamentos	44905202	106	1.100,00
02.08.3.10.301.0150.2062	Manutenção Operacionalização do PAB	31901100	250	23.000,00
TOTAL				24.100,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.07.1.17.512.0118.3018	Const. Amp. Sistema Esgotamento Sanitário	44905101	209	10.000,00
02.07.1.17.512.0118.3019	Const. Estação Tratamento de Esgoto	44905102	210	12.410,00
02.07.1.25.752.0110.3023	Exp. Rede Elet. Urb. D. L. Grande/Cruzinha	44905101	221	1.690,00
TOTAL				24.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 26 de Novembro de 2002.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL

